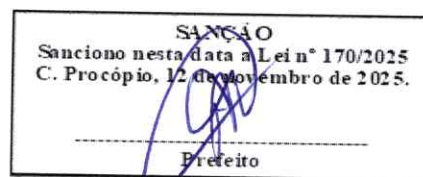




LEI Nº 170/2025
DATA: 12/11/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na seguinte dotação:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
07.002.08.244.8.1109-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	70.000,00	
07.002.08.244.8.1109-4.4.90.51.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
TOTAL		75.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de



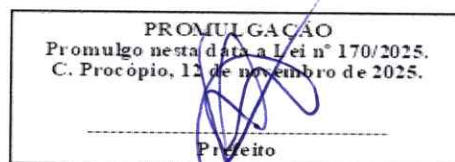
2022-2025 e ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029 a meta 1.109 – SEDEF – Deliberação nº 05/2025.

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.109	Município	1	SEDEF	Custeio	8	244	00298	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Deliberação nº 05/2025	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	5.000,00	-	5.000,00
											5.000,00	-	5.000,00
			Equipamentos e Material	Bens	8	244	00298	Bens	2022	100%	-	-	-
			Permanente	Adquiridos					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	70.000,00	-	70.000,00
											70.000,00	-	70.000,00
											75.000,00	-	75.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.109 SEDEF - Deliberação nº 05/2025		Município	Serviços	00298	5.000,00
1.109 SEDEF - Deliberação nº 05/2025		Município	Produtos	00298	70.000,00
Total					75.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município